



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 535/91

Desafeta de bem de uso comum do povo e transfere para o domínio do Município, parte da Rua Shinkishi Urano, nas medidas e confrontações que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de bem de uso comum do povo, transferindo para o domínio do Município de Naviraí, parte da Rua Shinkishi Urano, com 1.539,45 M² (um mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), encravada no loteamento Jardim Progresso, com o seguinte roteiro: partindo do marco nº 01, cravado na esquina da Rua Leste Oeste A com a Rua Shinkishi Urano, segue no prolongamento da Rua Leste Oeste A com o rumo de 86º00' SW, e distância de 6,60 metros até encontrar o marco nº 02. Do marco nº 02, deflete à esquerda e segue com o rumo de 7º10' SE, e distância de 233,50 metros até encontrar o marco nº 03, confrontando do marco nº 02 ao marco nº 03 com a Rua Shinkishi Urano. Do marco nº 03, deflete à esquerda e segue com o rumo de 86º40' NE, e distância de 6,60 metros até encontrar o marco nº 04, confrontando do marco nº 03 ao marco nº 04 com a Rua Leste Oeste 3. Do marco nº 04, deflete à esquerda e segue com o rumo de 7º10' NW, e distância de 233,00 metros até encontrar o marco nº 01, que é o ponto inicial e final do presente roteiro, confrontando do marco nº 04 ao marco nº 01 com a quadra nº 01 do loteamento Jardim Progresso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.991.

ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 034/91
Autor: Executivo Municipal.